



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 418/2025 **Data:** 29/01/2025
Requerente: EXILAINE GASPAR **Cadastro:**
Assunto: PROJETOS DE LEI **Proc.Ref.:**
Motivo Edição: **Motivo Exig:**
Observação:
Digitação: PROJETO (S) DE LEI Nº 006/2025 - BOLSA EJA.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	11/02/2025 11:10:08	Ariane Jesuino
Parecer:				
ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	10/02/2025 16:58:13	Wanderley Ferreira
Parecer:				
ABERTO	Recebido	4 - Chefia de Gabinete - Administração	10/02/2025 16:58:13	Wanderley Ferreira
Parecer:				
ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	10/02/2025 11:12:34	UBIRATAN
Parecer:				
ABERTO	Recebido	15 - Contabilidade	06/02/2025 08:01:30	WAGNER MINORU
Parecer:				
ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	29/01/2025 08:42:30	Wanderley Ferreira
Parecer:				
ABERTO	Aberto	61 - Gabinete do (a) Prefeito (a)	29/01/2025 08:42:30	Wanderley Ferreira
Parecer:				



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 14 de janeiro de 2025.

Ofício n.º 019/2025

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei n.º 006/2025**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Amparada na Lei Orgânica Municipal, **solicito a Convocação de Reunião Extraordinária** para análise do referido Projeto de Lei.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

EXILAINE

GASPAR: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital

por EXILAINE

GASPAR: [REDACTED]

Dados: 2025.01.14

10:41:04 -03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente, da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 006/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Venho, por meio desta, apresentar a justificativa para a criação de uma bolsa destinada aos participantes do Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em nosso município, conforme estabelece o Projeto de Lei Municipal nº 006/2025.

A Educação de Jovens e Adultos é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e um instrumento essencial na promoção da inclusão social e da igualdade de oportunidades. O EJA visa proporcionar a esses indivíduos a chance de adquirir conhecimentos e habilidades que muitas vezes lhes foram negados ao longo da vida, contribuindo, assim, para sua reintegração no mercado de trabalho e na sociedade.

Entretanto, é sabido que muitos dos alunos do EJA enfrentam uma série de barreiras socioeconômicas que dificultam sua permanência e progresso nos estudos. A necessidade de conciliar o trabalho com os estudos, a falta de recursos financeiros e a ausência de uma rede de apoio são apenas alguns dos desafios enfrentados por esses jovens e adultos que buscam uma oportunidade de se reeducar e transformar suas vidas.

A criação de uma bolsa para os participantes do EJA visa mitigar essas dificuldades, proporcionando um incentivo financeiro que possibilite a esses alunos dedicarem-se de forma mais integral aos seus estudos. A bolsa poderá ser utilizada para cobrir despesas com transporte, alimentação, materiais didáticos e outras necessidades básicas, favorecendo a permanência e o aproveitamento no programa.

Além disso, a implementação dessa bolsa contribuirá para a valorização do EJA como um importante pilar da educação pública, estimulando mais pessoas a retornarem aos estudos e se capacitarem, fortalecendo, assim, a formação de cidadãos mais qualificados e preparados para enfrentar os desafios do mercado de trabalho contemporâneo.

Em resumo, a criação da bolsa para os participantes do Programa de Educação de Jovens e Adultos representa um passo significativo no fortalecimento da educação em nosso município, promovendo a inclusão social e a equidade de oportunidades. Por isso, solicito o

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente fará a diferença na vida de muitos jovens e adultos de nossa comunidade.

Contamos com a sensibilidade e apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que refletirá diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à nossa população.

Nestes termos,

Peço a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

São Sebastião da Amoreira, 14 de janeiro de 2025.

EXILAINE

GASPAR: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital
por EXILAINE

GASPAR: [REDACTED]

Dados: 2025.01.14

10:41:18 -03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a Concessão de “Bolsa de Estudo para Alunos da EJA” e dá outras Providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Bolsa de Estudos no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados em instituições de ensino da rede pública municipal.

§ 1º - *O pagamento da “Bolsa de Estudos da EJA” fica autorizado em caráter temporário e será executado pelo Poder Executivo aos estudantes matriculados em cursos da Educação de Jovens e Adultos oferecidos pelo Município de São Sebastião da Amoreira - PR.*

§ 2º - *Os valores mensais serão depositados em Conta-Poupança aberta especificamente para este fim em nome de cada estudante beneficiário do programa.*

§ 3º - *O programa será ofertado até o limite máximo de 30 (trinta) “Bolsas de estudos da EJA” por ano.*

Art. 2º A Bolsa de Estudos será depositada todo dia 10 de cada mês em conta poupança indicada pelo aluno ou responsável, observadas as seguintes condições:

- I - O aluno deve estar devidamente matriculado no Ensino Fundamental na modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino.
- II - O aluno deve ter frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nas aulas;
- III - O aluno deve ter idade superior a 15 (quinze) anos;
- IV - O aluno não pode ter reprova.

Art. 3º Para o recebimento da Bolsa de Estudos, o aluno deverá apresentar mensalmente o comprovante de frequência escolar e a declaração de matrícula na instituição de ensino onde estiver matriculado.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários para a implementação desta Lei serão consignados no orçamento anual do município, na rubrica específica destinada a programas de incentivo à Educação.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - Para a concessão da “Bolsa de Estudos da EJA”, fica o Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizados a conceder o benefício aos estudantes que preencham as seguintes condições:

I - Estar regularmente matriculado em curso de Educação de Jovens e Adultos oferecido em estabelecimentos de ensino municipal;

II - Ter idade igual ou superior a 15 anos na data da adesão ao programa;

III - Ser comprovadamente assíduo, atingindo frequência mínima de 85% nas aulas e nas atividades complementares disponibilizadas;

IV - Firmar aceitação expressa às normas para recebimento do benefício, mediante assinatura de Termo de Adesão e Compromisso no qual constem as condições, valores e períodos do depósito, condições para abertura e manutenção da bolsa;

V - A “Bolsa de Estudos da EJA” será depositada diretamente aos pais ou ao responsável legal do estudante menor de idade ou ao próprio estudante maior de idade e ou emancipado.

Parágrafo Único - Farão jus a Bolsa de Estudo e Ensino prevista nesta lei, os alunos já matriculados na modalidade regular de ensino e que estejam dentro dos requisitos do Artigo 2º desta Lei, e que quiseram por iniciativa própria migrar para a modalidade de ensino E.J.A. com o benefício da “Bolsa de Estudos”.

Art. 6º - Será excluído do Programa o aluno que:

I. For reprovado;

II. Interromper o curso;

III. Não cumprir frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) em cada bimestre;

IV. Incurrir em fraude, simulação, desvio de finalidade, falsificação documental ou uso de documento falso.

Art.7º - Caberá à Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

I. Acompanhar o processo de cadastro, revisão, suspensão e desligamento dos beneficiários;

II. Observar bimestralmente se os estudantes beneficiários estão cumprindo o disposto no art. 5º e seus incisos.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Créditos Adicionais Especiais e Dotações Orçamentárias Específicas, destinados aos pagamentos do benefício previsto nessa Lei e com fulcro no artigo 70 da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 9º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a expedir Decreto Municipal para atos, regulamentos e instrumentos necessários à efetiva implantação do Programa “Bolsa de Estudos da EJA”.

Parágrafo Único - Poderá ser realizada contratação temporária de profissionais na área da educação para o bom funcionamento do Programa “Bolsa de Estudos da EJA”. Ressalta-se que o Programa será individual, eventual e temporário e perdurará enquanto o beneficiário atender as condições estabelecidas nesta Lei, não gerando vínculo laboral ou de qualquer outra natureza com a Administração Pública, seja direta ou indiretamente.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 14 de janeiro de 2025.

EXILAINE

GASPAR: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital por

EXILAINE

GASPAR: [REDACTED]

Dados: 2025.02.10 16:56:25

-03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BOLSA EJA

Declaro na qualidade de Ordenadora de Despesas que o aumento de despesas de pessoal decorrente do programa Bolsa EJA, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente, compatibilidade com o Plano Plurianual vigente e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, número 2059/2024, artigo 45.

São Sebastião da Amoreira, 10 de fevereiro de 2025.

Exilaine Gaspar

Prefeita Municipal.

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=dfcbc253-110f-49f7-a4ec-68339bbd5213>



Assinado por: Exilaine Gaspar 11/02/2025 09:33:40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmtsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA SEU CUSTEIO Art. 17, §1º da LRF

BOLSA EJA

ÓRGÃO		PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE		PREFEITURA MUNICIPAL
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 2025
3.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	47.340.708,00

Nota explicativa: Trata-se de estimativa orçamentárias previstas para 2025, para arrecadação de receitas correntes que serão utilizadas para custeio despesas de pessoal e encargos sociais.

São Sebastião da Amoreira, 10 de fevereiro de 2025.

Ubiratan Toncovitch Júnior

Contador.



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 10/02/2025 11:11:45
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**DEMONSTRATIVO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROJEÇÕES DE DESPESA E AOS
ACRÉSCIMOS DELA DECORRENTE**

BOLSA EJA

ÓRGÃO		PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE		PREFEITURA MUNICIPAL
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 2025
3.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	47.340.708,00

- O valor da despesa proposta, será devidamente suplementado com base nos dispositivos da Lei Federal 4.320/1964.

São Sebastião da Amoreira, 10 de fevereiro de 2025.

Ubiratan Toncovitch Júnior

Contador.

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=169002dd-db54-4506-adcc-aac5661095df>



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 10/02/2025 11:11:57
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmtsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
BOLSA EJA.**

Por solicitação da Chefe do Poder Executivo, realizamos Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal proveniente do aumento de vagas para cargos públicos efetivos conforme solicitação contida no memorando nº 012/2025 – CG.

Em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ESTABELECIMENTO DO VALOR PADRÃO E
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

PROGRAMA	QUANT.	Salário Base	X nº Vagas	2025	2026 **	2027 **
Bolsa EJA	30	150,00	4.500,00	45.000,00	47.250,00	49.612,50
TOTAL	30	150,00	4.500,00	45.000,00	47.250,00	49.612,50

IMPACTO ANUAL 10 MESES

É o parecer.

São Sebastião da Amoreira, 10 de fevereiro de 2025.

Ubiratan Toncovitch Júnior
Contador.

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=0b155318-1c47-47a0-a1b1-404889b7e3f1>



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 10/02/2025 11:12:06
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 11 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 06/2025
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Concessão de “Bolsa de Estudo para Alunos da EJA” e dá outras Providências”.
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.
- Finalidade: justificativa anexa.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2025, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA
Diretora da Câmara Municipal
Portaria nº 10/2019